



## 1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 183/2021, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC. SOCIEDADE GUAÍRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a OSC - **SOCIEDADE GUAÍRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE**, situada na Av. 19, nº 1000, Centro, Guairá/SP, CEP 14790-000, inscrita no CNPJ sob o número 48.344.071/0001-38, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **GLAUCE REGINA GOMES SALES**, residente e domiciliado(a) à Avenida 15, 1145, Centro, nesta cidade de Guairá-SP; CEP: 14.790-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.787.692-3 e CPF nº 063.151.468-64, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5034, de 27 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício nº 74/2024 (fls. 539/559); Plano de Trabalho e Anexos (fls. 560/669); CNDs (fls. 687/692); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 674/678); Parecer do Gestor do Ajuste (fls. 670/673); Reserva de dotação orçamentária (fls. 683); Parecer Jurídico (fls. 699/702); Decisão do Exmo. Sr. Prefeito determinando a elaboração do presente Termo Aditivo (fls. 703/704).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a ampliação do recurso no importe de 15,42% sendo:



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



### Correção Monetária

- 3,40% do ano 01 (jul/22 à jun/23), correspondente a 0,68% do valor total da parceria;
- 4,06% do ano 02 (jul/23 à jun/24), correspondente a 0,81% do valor total da parceria;

### Reajuste do Valor

- 13,93% do valor inicial do contrato e readequação das atividades e metas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração segue inalterado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor 1º Termo Aditivo é de **R\$ 485.478,54** (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA:** A distribuição dos valores do ajuste será da seguinte forma:

ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL	TOTAL
	ANTERIOR	ALTERADO	INALTERADO	
1	R\$592.903,88	R\$ 592.903,88	R\$ 36.600,00	R\$ 629.503,88
2	R\$592.903,88	R\$ 592.903,88	R\$ 36.600,00	R\$ 629.503,88
3	R\$592.903,88	<b>R\$ 741.115,68</b>	R\$ 36.600,00	R\$ 777.715,68
4	R\$592.903,88	<b>R\$ 761.537,25</b>	R\$ 36.600,00	R\$ 798.137,25
5	R\$592.903,88	<b>R\$ 761.537,25</b>	R\$ 36.600,00	R\$ 798.137,25
Total	R\$ 2.964.519,40	<b>R\$ 3.449.997,94</b>	<b>R\$ 183.000,00</b>	<b>R\$ 3.632.997,94</b>

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 3.632.997,94** (três milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, este sofrerá alteração nos itens:

1. Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação;
2. Atividades
3. Metas.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 01 de agosto de 2024.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**  
PREFEITO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**GLAUCE REGINA GOMES SALES**  
PRESIDENTE  
SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA – SOGUBE